



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00057

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

1

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.0103;

Ação: Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres - Nacional;

GND: 4;

MOD: 90;

FTE: 300;

Valor: R\$ 120.600.000,00 (cento e vinte milhões e seiscentos mil reais).

Acresça-se ao Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, a seguinte programação:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional;

Unidade Orçamentária: 53101 – Ministério da Integração Nacional;

Funcional Programática: 06.182.1029.4570.xxxx;

Ação: Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – Recuperação de Danos Causados por Desastres em Municípios do Estado do Maranhão;

GND: 4;

MOD: 40;

FTE: 300;

Valor: R\$ 120.600.000,00 (cento e vinte milhões e seiscentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão propõe alteração na programação constante do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009, com a finalidade de garantir a destinação de recursos especificamente para restabelecer a normalidade no cenário de desastres naturais ocorridos no Estado do Maranhão, tendo em vista que as dotações constantes da referida MP apresenta destinação genérica, com rubrica "NACIONAL".

Com efeito, o que aqui propomos, é que se destine parte dos recursos dessa programação para amenizar os danos causados as cidades e à população maranhense, o que proporcionará um restabelecimento da normalidade mais ágil nos municípios atingidos por esses desastres.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Washington Luiz

MA

PT

DATA

27/05/2009

ASSINATURA

Washington Luiz

